



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei nº 2.075/2005.
DE 21 de Julho de 2005.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO”**

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

R E S O L V E

Art. 1º – A rua que liga a Rua Benedito Moraes Rosa com a Rua Tasey Yokobatake, no Jardim Nova Pilar, Pilar do Sul – SP., passa a denominar-se **RUA JOÃO DE CARVALHO**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de Julho de 2.005.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário/Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos